

- 36 — Ismail do Amaral
- 37 — Chrysanthemis Petri Lobato
- 38 — Cyro Nogueira Fraga Moreira
- 39 — Odette de Paschoal Napoli
- 40 — Epiteto Amaral Pinto
- 41 — Guimomar Amaral
- 42 — José de Vasconcellos Augusto
- 43 — Amilcar da Veiga Cabral
- 44 — Altamir Righetti
- 45 — Joaquim Rodrigues Negrão
- 46 — Adail Expedito Oliveira Trigo
- 47 — Maria Thereza de França Castro
- 48 — Floro Pereira da Silva
- 49 — Zilda Valle
- 50 — Bento Hildebrando de Freitas
- 51 — Paulo Francisco Barroso Borges
- 52 — Antonio Oppido
- 53 — Paulo Eugenio Sampaio
- 54 — Luiz Nogueira de França
- 55 — Rubio Augusto Motta
- 56 — Odette Cecy Chaves
- 57 — Fernando de Oliveira
- 58 — Felicidade Trindade Neder
- 59 — Alvaro de Sá
- 60 — Cyro Folgosi
- 61 — Roberto Mantelli
- 62 — Lázaro Brasil de Almeida Domingues
- 63 — João Barbare
- 64 — Djanira Russi
- 65 — José de Godoy (2.º)
- 66 — Carlos Di Dio
- 67 — Maiorano Veneroso
- 68 — Olavo Borges de A. sis
- 69 — Maury Corrêa da Silva
- 70 — Antonia Naves Vieira Machado
- 71 — Tulio Marques Tavolaro
- 72 — Cassio Alberto Azambuja
- 73 — Maria Bernardette Bresser Monteiro de Barros
- 74 — Jorge de Camargo
- 75 — Arthur Maringeli
- 76 — Raphael Lisboa Bologna
- 77 — Felicio Corleto
- 78 — Antonio Jorge Marques
- 79 — Mário Pimenta Vaz Guimarães
- 80 — Clovis Marques Guimarães
- 81 — Eugenio Pereira de Oliveira
- 82 — Domingos Gonçalves Ferreira
- 83 — Sylvio Cione
- 84 — Maria de Castro
- 85 — Sebastião da Costa Neves
- 86 — Sebastião Leite de Arruda Junior
- 87 — Octavio Ribas de Camargo

demissões dos Srs.:
88 — Pedro Alfredo Dias
89 — Lotofo Abul Hiss
90 — Elcio Salvador Brossi

falecimento dos Srs.:
91 — José Moreira Coelho
92 — Celso Guidugli
93 — Flavio de Freitas Bueno
94 — José Aldo Casselli

exonerações dos Srs.:
95 — José Arruda Rego
96 — Benjamim Felipe Grizze
97 — Orlando Teixeira Pinto
98 — Eurico Figueiredo

aposentadorias dos Srs.:
99 — João Evilasio Nunes
100 — José Claudio Alves da Silva

b) 9 (nove) cargos de Agente Fiscal de Rendas, referência "31", vagos em decorrência de:

aposentadorias dos Srs.:
1 — Carlos Gomes do Rego
2 — Plinio Passos
3 — Cassio Alberto Azambuja
4 — Alberto Seabra de Castro
5 — Elmano Ferreira Velloso
6 — Felicio Corleto
7 — Aristeu Dias Baptista
8 — Estevam de Sá Negreiros
9 — Clovis Pereira

c) 21 (vinte e um) cargos de Agente Fiscal de Rendas, referência "36", vagos em decorrência de:

aposentadorias dos Srs.:
1 — Raphael Ferreira Barauna
2 — Vivaldo Evangelista Bueno
3 — Ranulpho Leite Bueno
4 — Aristides de Castro Gonçalves
5 — Armando de Campos Toledo
6 — Antonio Ferro de Marins Junior
7 — Danilo Tavolaro
8 — Theophilo Pinto de Camargo
9 — Christovam de Vita
10 — Clovis Alberto de Souza Aranha
11 — Edgard Mendes Pereira
12 — Luiz Felipe Saldanha da Gama Coelho
13 — Sebastião Alves de Souza
14 — João Almeida e Silva (2.º)
15 — Francisco Rodrigues de Lima Junior
16 — Jorge Pedro
17 — Angelo Maria de Napoli
18 — Bolivar Rosa

falecimentos dos Srs.:
19 — José Alves da Costa Junior
20 — Carlos Berthe Junior
21 — Juvencio da Silva Filho

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de abril de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.200 DE 27 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre a transferência de dotações do orçamento da Secretaria dos Transportes

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o § 4.º do artigo 13 da Lei n. 9.318, de 22 de abril de 1966,
Decreta:

Artigo 1.º — Os saldos, na data da promulgação da Lei n. 9.318-66, das dotações consignadas no orçamento vigente à Diretoria de Viação e a Diretoria de Aeroportos, ficam transferidos, respectivamente, para o Departamento Ferroviário e Departamento Aeroaviário, com exceção do relativo ao item 1.130 — C.L. 151, que passa para o Departamento Hidroviário, C.L. 152-A.

Artigo 2.º — Como consequência do que consta do artigo anterior, os C.L. 151 e C.L. 153 passarão a denominar-se, respectivamente, Departamento Ferroviário e Departamento Aeroaviário.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1966.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de abril de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.201, DE 27 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre lotação dos cargos e funções pertencentes ao Quadro da Secretaria dos Transportes, criados pela Lei n. 9.318, de 22 de abril de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere a lei,
Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos criados pela Lei n. 9.318, de 22 de abril de 1966, pertencentes ao Quadro da Secretaria dos Transportes, passam a ter a seguinte lotação:

I — GABINETE DO SECRETÁRIO
PP — Tabela I
1 (um) Secretário de Estado, ref. 94
PP — Tabela IV
1 (um) de Secretário, FG-4
II — ASSESSORIA TÉCNICA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PP — Tabela I
1 (um) de Diretor Técnico (Serv. Nível III), ref. 81
PP — Tabela II
5 (cinco) de Assistente Técnico, ref. 71
2 (dois) de Auxiliar de Engenheiro, ref. 31
PP — Tabela III
2 (dois) de Desenhista, ref. 28
PP — Tabela IV
1 (um) de Secretário — FG-4
III — CONSULTORIA JURÍDICA
PP — Tabela IV
1 (um) de Secretário — FG-4

IV — SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO
PP — Tabela II
1 (um) de Diretor (Serv. — Nível II) ref. 68;
1 (um) de Bibliotecário-Chefe, ref. 58;
1 (um) de Fotomicrografo, ref. 36.
PP — Tabela III
1 (um) de Bibliotecário, ref. 31.
PP — Tabela IV
1 (um) de Secretário, FG-4.

V — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO
PP — Tabela I
1 (um) de Diretor-Técnico (Departamento-Nível II), ref. 87.
PP — Tabela II
2 (dois) de Diretor-Técnico (Divisão-Nível II), ref. 83, destinados às Divisões de Projetos e Obras e de Pesquisa e Assistência Técnica;
1 (um) de Diretor-Técnico (Divisão-Nível I), ref. 81, destinado à Divisão de Administração do Aeroporto de Viracopos;
1 (um) de Diretor-Técnico (Serv.-Nível I), ref. 75, destinado aos Serviços de Administração de Aeroportos regionais;
2 (dois) de Diretor (Serv.-Nível II), ref. 68, destinados ao Serviço de Tráfego do Aeroporto de Congonhas e ao Serviço de Administração;
9 (nove) de Engenheiro-Chefe, ref. 71;
1 (um) de Médico-Chefe, ref. 71;
3 (três) de Assistente de Administração de Aeroportos, ref. 62, destinados à Divisão de Administração do Aeroporto de Viracopos;
3 (três) de Chefe de Seção, ref. 58, destinados à Divisão de Administração do Aeroporto de Viracopos;
15 (quinze) de Encarregados de Turma de Tráfego, ref. 50, sendo 10 (dez) destinados à Divisão de Administração do Aeroporto de Congonhas e 5 (cinco) à Divisão de Administração do Aeroporto de Viracopos.

VI — DEPARTAMENTO FERROVIÁRIO
PP — Tabela I
1 (um) de Diretor-Técnico (Departamento — Nível II), ref. 87.
PP — Tabela II
2 (dois) de Diretor-Técnico (Divisão — Nível II), ref. 83;
6 (seis) de Engenheiro-Chefe, ref. 71;
3 (três) de Auxiliar de Engenheiro, ref. 31.
PP — Tabela III
2 (dois) de Desenhista, ref. 28.
PP — Tabela IV
1 (um) de Secretário, FG-4.

VII — DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO
PP — Tabela I
1 (um) de Diretor-Técnico (Departamento — Nível II), ref. 87;
PP — Tabela II
2 (dois) de Diretor-Técnico (Divisão — Nível II), ref. 83, destinados à Divisão de Projetos e Obras e de Operação;
1 (um) de Diretor-Técnico (Serv. — Nível I), ref. 75, destinado à Administração do Porto de S. Sebastião;
10 (dez) de Engenheiro-Chefe, ref. 71;
2 (dois) de Chefe de Seção, ref. 58, sendo 1 (um) destinado à Administração do Porto de S. Sebastião;
4 (quatro) de Auxiliar de Engenheiro, ref. 31.
PP — Tabela III
1 (um) de Almoxarife, ref. 31;
6 (seis) de Desenhista, ref. 28.
PP — Tabela IV
1 (um) de Secretário, FG-4.

VIII — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PP — Tabela I
1 (um) de Diretor (Departamento — Nível II), ref. 83.
PP — Tabela II
3 (três) de Diretor (Divisão — Nível II), ref. 75;
10 (dez) de Chefe de Seção, ref. 58.
PP — Tabela III
1 (um) de Almoxarife, ref. 31.
PP — Tabela IV
1 (um) de Secretário, FG-4.
Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de abril de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.526, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispõe que se observe na execução da Lei n. 9.078, de 11 de novembro de 1965, a discriminação da receita e da despesa constante das tabelas anexas

Retificação

Parágrafo 16
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
184 — Autonomias Orçamentárias do Estado
Onde se lê:
1941 — Subvenções a diversas Instituições do Estado
Leia-se:
1941 — Subvenções diversas a Instituições do Estado